



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br  
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 09/11/22, Edição nº 2325

Assinatura

**SÚMULA:** AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA ASSAIENSE DE ESPORTES MOTORIZADOS E AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 172/2021, e

**CONSIDERANDO** o pedido de cessão de bem público formulado pela Associação Filantrópica Assaiense de Esportes Motorizados e Afins, via requerimento administrativo, protocolado sob o n. 9231/22;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo ao interesse público na concessão do pedido;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 782/2022, devidamente homologado; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, §4º, da LOM de Assaí

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a cessão de uso do Centro de Eventos Toyosaburo Ikeda, para o evento "Encontro de Veículos Antigos e Motocicletas", a ocorrer no dia 18 de Dezembro de 2022, das 10h às 18h, *in loco*.

**Art. 2º.** Fica proibida a utilização do bem público cedido fora da finalidade e do evento citado no art. 1º, salvo situações de emergência pública.

**Parágrafo único.** Finalizado o período do evento supracitado, o imóvel cedido deverá ser devolvido ao município de Assaí no prazo de até 24 horas, em adequado estado de conservação, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** Qualquer imprevisto ou situação de difícil solução deverá ser objeto de consulta prévia, ainda que por meio verbal, à Diretoria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Assaí.

**Art. 4º.** A autorização desta Portaria expirará a partir de 26 de Dezembro de 2022, admitindo-se prorrogação por motivo justificado, respeitado o limite máximo total de 90 dias previsto na LOM.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE**

ESTADO DO PARANÁ

**NOBREZA**

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

**RIQUEZA**

Correio Eletrônico: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

**PODER**

[www.assaí.pr.gov.br](http://www.assaí.pr.gov.br)

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 09 DE  
NOVEMBRO DE 2022.

  
**PAULO ROBERO MOREIRA**  
CHEFE DE GABINETE